



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição N° 725 • Quarta-Feira, 10 de Maio de 2017

Lei Ordinária n° 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### **LEI ORDINÁRIA N.º 2.503/2017**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a realizar, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, em estrita observância ao que prescreve a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação modificada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, repasses financeiros, sob forma de Cooperação Financeira, às seguintes entidades:

**a) ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – A.A.A.H.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.038.445/0001-49, no valor limite de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), no transcorrer do exercício de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a iniciar-se em abril/2017, para atendimento de honorários médicos e serviços terceirizados, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**b) ASSOCIAÇÃO BOM SAMATIRANO – “LAR BETÂNIA”**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.512.422/0001-16, no valor limite de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no transcorrer do exercício financeiro de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 5.555,55 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a iniciar-se em abril/2017, para atendimento de despesas com material de consumo a atender 31 internos, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**c) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.305/0001-46, no valor limite de até R\$ 220.882,56 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no transcorrer do exercício financeiro de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 24.542,50 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com recursos do Fundo Municipal de Saúde – SUS, a iniciar-se em abril de 2017, para atendimento da entidade no custeio de pessoal, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**d) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.305/0001-46, no valor limite de até R\$ 51.807,84 (cinquenta e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro

centavos) no transcorrer do exercício financeiro de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 5.756,42 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a iniciar-se em abril de 2017, para atendimento da entidade no custeio de pessoal, material de consumo e material permanente, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**e) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.305/0001-46, no valor limite de até R\$ 72.628,80 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) no transcorrer do exercício financeiro de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 8.069,80 (oito mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos), com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a iniciar-se em abril de 2017, para atendimento da entidade no custeio da manutenção dos atendimentos especializados para pessoas com deficiência, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**f) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.305/0001-46, no valor limite de até R\$ 42.905,20 (quarenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), no transcorrer do exercício financeiro de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 4.767,24 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com recursos do MEC/FNDE/PNAE, a iniciar-se em abril de 2017, para atendimento da entidade no custeio de aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios destinados ao Programa da Merenda Escolar, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**g) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.465.305/0001-46, no valor limite de até R\$ 269.807,01 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sete reais e um centavo) no transcorrer do exercício financeiro de 2017, diferido em razão de cedência de servidores públicos (10 professores e 01 motorista), para atender e prestar serviços junto a entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado;

**f) ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – A.A.A.H.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.038.445/0001-49, no valor limite de até R\$ 207.948,00 (duzentos e sete mil novecentos e quarenta e oito reais), no transcorrer do exercício de 2017, mediante prévia averiguação das possibilidades financeiras e orçamentárias, a ser repassado em 9 (nove) parcelas cada uma no valor de R\$ 23.105,33 (vinte e três mil cento e cinco reais e trinta e três centavos), a iniciar-se em abril/2017, para atendimento de despesa com locação de equipamentos de uso do setor de Hemodiálise, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

**Heber Seba Queiroz**  
**Wezer Alves Rodrigues**  
**Euclides Nogueira Junior**  
**Archibald Joseph L. S. Macintyre**  
**Roberto Valadares Santos**  
**Marcos Ferreira C. De Castro**  
**Eduardo Moraes Dos Santos**  
**Ivone Nemer De Arruda**  
**Gustavo Estadualho Lucarelli**  
**Ronaldo Ângelo De Almeida**  
**Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
**Humberto Antonio Fleitas Torres**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**Art. 2.º** - À exceção do contido na alínea “g”, do art. 1.º, desta Lei, os recursos serão repassados mediante convênio e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho apresentado, cabendo a entidade, no interregno máximo de 30 dias após o repasse de que trata o art. 3.º, efetivamente prestar contas dos valores junto ao Poder Executivo, nos mesmos moldes e formas dispensadas às prestações de contas de convênios Federais e Estaduais, bem como, no que couber, as disposições previstas Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação modificada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Parágrafo primeiro** – Em decorrência da obrigatoriedade do repasse mensal às entidades beneficiadas, resta o dever de vinculação do repasse nos estritos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Parágrafo segundo** – A prestação de contas prevista no presente artigo, na forma estabelecida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, deverá ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia integral ao Poder Legislativo, no prazo de 15 (quinze) dias após a regular prestação de contas pelas entidades beneficiadas, na forma do art. 70, da Constituição Federal.

**Art. 3.º** - Os recursos serão liberados mediante cronogramas e valores previamente estabelecidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”, do art. 1.º, da presente Lei.

**Art. 4.º** - As entidades beneficiadas não poderão aplicar em bens patrimoniais qualquer valor repassado, nem mesmo utilizá-los no pagamento de qualquer encargo tributário ou fiscal, devendo seguir rigorosamente os objetos delineados nos Plano de Trabalho, assim como cumprirão todos os termos e condições estabelecidas no art. 5.º, sob pena de, assim não observando, ter suspenso o repasse, independentemente de notificação.

**Art. 5.º** - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo as entidades beneficiadas toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos, se houverem.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2017.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.504/2017

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, a concessão de Suprimento de Fundos a servidor, nos termos do art. 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2.º** - A concessão de Suprimento de Fundos consiste na entrega de numerário a servidor devidamente credenciado a sua aplicação e se dará a atender os seguintes casos:

I – pequenas despesas de pronto pagamento;

II – despesas extraordinárias ou urgentes;

III – despesas de viagem;

IV – despesas eventuais de gabinete.

**§ 1.º** - Entende-se por *pequenas despesas de pronto pagamento* aquelas que envolvam compra ou contratação de serviço de utilização imediata, indispensáveis ao funcionamento normal de serviços de competência do órgão ou entidade, cujo pagamento deva ser à vista e no prazo de aplicação do suprimento, tais como:

a) material de consumo: materiais de limpeza e higiene, de expediente em geral, de gêneros de alimentação para copa e pessoal de campo, de gás (GLP), de aquisição avulsa, no interesse público, de jornais, revistas

e outras publicações, de combustível, de peças e acessórios para veículos e máquinas, de artigos farmacêuticos ou de laboratório, ferramentas, e outros materiais de consumo de natureza eventual de pequeno valor.

b) prestação de serviços: pagamento de selos postais, telegramas, radiogramas, serviços de limpeza e higiene, pequenos carros e concertos, hospedagem, passagens de curto percurso em táxi, ônibus, trem e pedágio, devendo se diferenciar, também, a natureza da pessoa prestadora dos serviços, se física ou jurídica e outros serviços de natureza eventual de pequeno valor.

**§ 2.º** - Entende-se como *despesas extraordinárias ou urgentes* aquelas realizadas em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações anormais que possam comprometer a segurança de pessoas, obras ou bens ou interromper o curso de atendimento de serviços a cargo do órgão ou entidade, as despesas especiais realizadas para atendimento a diligências fiscais, periciais, judiciais, auditorias extraordinárias e outras investigações imprescindíveis à instrução de processo administrativo fiscal, disciplinar ou geral, sindicâncias ou inquéritos que exijam pronto pagamento em espécie;

**§ 3.º** - Entende-se como *despesas de viagens* aquelas realizadas com passagens, locomoção no local de destino, alimentação e hospedagem nos deslocamentos, quando não houver concessão de diárias individuais ou despesas no local de destino devam ser pagas coletivamente;

**§ 4.º** - Entende-se por *despesas eventuais de gabinete* as de representação realizadas para atender a gastos em recepções promovidas pelo Prefeito Municipal de autoridades e/ou empresários, inclusive durante viagens de interesse do Município.

**Art. 3.º** - A concessão de Suprimento de Fundos, será concedido até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, extraordinárias ou urgentes, de viagens e eventuais de gabinete, distribuídos nos elementos de despesas abaixo:

33.90.30 – *Material de Consumo*;

33.90.36 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*; e

33.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*.

**Parágrafo Único** – Fica proibido à concessão de Suprimento de Fundos ao servidor que esteja inserido na hipótese de falta de prestação de contas ou que tenha irregularidades não sanadas.

**Art. 4.º** - Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser adquirido através de Suprimento de Fundos.

**Art. 5.º** - A sua lisura, fiscalização e transparência da gestão do Suprimento de Fundos de que trata esta Lei, ficará exclusivamente a cargo do Gerente Municipal, que terá responsabilidade pessoal quanto ao controle dos gastos autorizados para esta finalidade.

**Art. 6.º** - O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, regulamentará os termos da presente Lei, estabelecendo normas para concessão, aplicação e prestação de contas dos Suprimentos de Fundos.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2017.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

#### LEI ORDINÁRIA N.º 2.505/2017

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DÓRIS MENDES TRINDADE, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

ESTADUL PROFESSORA DÓRIS MENDES TRINDADE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.198.363/0001-93, com sede à Rua Mário Guerreiro nº 1300, Vila Santa Terezinha, Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE MAIO DE 2017.**

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município

## DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 096/GAB/2017

*"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências."*

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.,

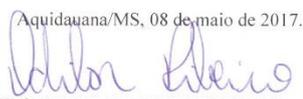
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, em decorrência do falecimento da Sr.ª **MARILENE PENTEADO MAZZINI**, ocorrido na data de 07 de maio de 2017.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de maio de 2017.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADENDO n. 02 AO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 038/2017, o qual objetiva incluir alínea no edital, nos seguintes termos:

**1-** Incluir a alínea "c" na cláusula 7.1.4 do Edital, com a seguinte redação: "c) Os microempreendedores individuais ficam dispensados de apresentar a documentação exigida na alínea "a" da cláusula 7.1.4."

As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2017

Ranulfo Alves de Menezes  
Presidente da CPL

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ nº 03.452.299/0001-13, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro e pelo Gerente Municipal de Administração, o Sr. Euclides Nogueira Júnior.

CONTRATADA: S.H. Informática Ltda, CNPJ 06.048.539/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 163, km 267, Zona Rural, Dourados/MS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:**

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a modificação das especificações do contrato quanto a sua vigência, por meio da redução do prazo.

1.2 - Fica alterada a cláusula décima do Contrato Administrativo nº 017/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá como termo inicial **5 de maio de 2017** e como termo final o dia 3 de julho de 2017, não podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 55, IV, da Lei (federal) n. 8.666, de 21 de junho de 1993."

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL**

2.1 – O presente aditivo está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – O presente aditivo unilateral foi elaborado a fim de atender o DESPACHO DSP – G.JRPC – 11172/2017 do TCE-MS publicado na página 32 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS, nº 1537 de 28 de abril de 2017, o qual, dentre outras coisas, determina a redução da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim concordado foi lavrado o presente termo aditivo que depois de lido foi achado conforme.

Aquidauana – MS, 02 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Euclides Nogueira Júnior  
Gerente Municipal de Administração

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 52/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25 de maio às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes (estação de trabalho/cadeira digitador/mesa em L e cadeiras giratórias) para atender a Gerência Municipal de Administração.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitação.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 04 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes  
Presidente da CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 53/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de maio às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender o almoxarifado da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico **licitação.contratos@gmail.com**. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 08 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes  
Presidente da CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 54/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **26 de maio às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, para atender os projetos e programas sociais da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária do município de Aquidauana/MS

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 08 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes  
Presidente da CPL

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 55/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto n.16/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29 de maio às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - FEMA, EM EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

**Retirada do Edital:** O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com). Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Aquidauana - MS, 09 de maio de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes  
Presidente da CPL

**SEGUNDA ATA DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**

Aos 22 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às 08h00min, Sala do Núcleo de Licitações e Contratos no Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos apresentados pelos interessados que atenderam o chamamento público do CREDENCIAMENTO 001/2017 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, observados os prazos e procedimentos descritos no edital e seus anexos.

Até a presente data, os seguintes interessados apresentaram documentos para o credenciamento:

-CLEMENTE E GONÇALES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS

Consulta em Ortopedia

-FS CLINICA ORTOMETRA LTDA – ME

Consulta em Ortopedia

-CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S

Consulta em Urologia

-ALINE MARIA BORIN FERRO EIRELI

Exames de Ultrassonografia Ginecológico

-RENATA MASHYE KAWANO –ME

Consulta em Neurologia

-ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME

Exames de Ultrassonografia Geral

-MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA

Consulta e Procedimento em Pequena Cirurgia

-IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA

Consulta em Vascular

-MARTI & NISHIYAMA LTDA

Consulta em Obstetria/Alto Risco

-IZIDORIO, PEREIRA & BARBERO LTDA

Consulta em Obstetria/Alto Risco E Planejamento Familiar

Em seguida foi aberto o envelope dos requerentes supramencionados. O envelope e os respectivos documentos foram rubricados por todos os presentes, e analisados pela Comissão Permanente de Licitações que decidiu **HABILITAR**, CLEMENTE E GONÇALES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS; FS CLINICA ORTOMETRA LTDA – ME; CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MÉDICAS S/S; ALINE MARIA BORIN FERRO EIRELI; RENATA MASHYE KAWANO –ME; ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME; MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA; IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA; IZIDORIO, PEREIRA & BARBERO LTDA E MARTI & NISHIYAMA LTDA que apresentou todos os documentos exigidos no edital.

Nada mais havendo a tratar, é o parecer desta comissão, salvo melhor juízo, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**LUCIANO COSTA CAMPELO**  
Presidente

**ANTONIO CARLOS CAETANO**  
Membro

**IVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA**  
Membro

**TERCEIRA ATA DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**

Aos 24 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às 08h00min, Sala do Núcleo de Licitações e Contratos no Paço Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos apresentado pelos interessados que atenderam o chamamento público do CREDENCIAMENTO 001/2017 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, observados os prazos e procedimentos descritos no edital e seus anexos.

Até a presente data, os seguintes interessados apresentaram documentos para o credenciamento:

-NOGUEIRA & GOUVEIA CLINICA MEDICA LTDDA ME

Consulta em Urologia

-JOÃO ARNAUD FIALHO BRAGA EIRELI-ME

Consulta em Otorrinolaringologista

-SPADA E LELLIS LTDA –ME

Consulta e Procedimento em Pequena Cirurgia

Exames de Ultrassonografia Ginecológico

-RICARDO OSSUNA TAMAZATO

Consulta e Procedimento em Pequena Cirurgia

-CLINIQUE SERVIÇOS MÉDICOS –S/S

Consulta em Infectologia

Em seguida foi aberto o envelope dos requerentes supramencionados. O envelope e os respectivos documentos foram rubricados por todos os presentes, e analisados pela Comissão Permanente de Licitações que

decidiu **HABILITAR**, NOGUEIRA & GOUVEIA CLINICA MEDICA LTDDA ME, JOÃO ARNAUD FIALHO BRAGA EIRELI-ME, SPADA E LELLIS LTDA –ME, RICARDO OSSUNA TAMAZATO que apresentou todos os documentos exigidos no edital.

Nada mais havendo a tratar, é o parecer desta comissão, salvo melhor juízo, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

**LUCIANO COSTA CAMPELO**  
Presidente

**ANTONIO CARLOS CAETANO**  
Membro

**NIVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA**  
Membro

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2017**  
**PROCESSO N. 021/2017**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2017, na sede do Município de Aquidauana – MS, situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova, nesta cidade de Aquidauana - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 743.389, SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 609.079.321-34 e do outro lado a empresa **C A PADILHA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.878.464/0001-93, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 2094, Bairro Itanhanga, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Carlos Alberto Padilha**, com CPF nº 393.760.609-20; **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 36.801.199/0001-02, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 2080, Bairro Chácara Vendas, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Fabio Luis Bianco Lopes**, com CPF nº 528.913.481-680; **VERANILCE DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 13.035.632/0001-32, com sede na Avenida Santa Terezinha, nº 1410, Centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, neste ato representada por **Veranilce da Silva**, com CPF nº 542.590.291-34; **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 03.409.286/0001-51, com sede na Rua Joaquim Vieira de Almeida, nº 20, Vila Eliane, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por **Carlos Paulo Santos Luzardo**, com CPF nº 543.258.111-68, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO (REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, PNEUS, ETC.), POSSUIR RASTREADOR/GPS; SEGURO COMPLETO E CARRO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Gerência Municipal de Administração do Município de Aquidauana - MS.

3.2. Caberá à Usuária da Ata de registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Usuária da Ata de Registro de Preços informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao prestador faltoso.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRATAÇÃO.**

4.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com o Município de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993, e serão formalizadas através de nota de empenho ou documento equivalente;

4.2. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços;

4.3. A(s) Empresa(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a fornecer as quantidades constante na(s) nota(s) de empenho(s) emitida(s) dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

4.4. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar se recusar(em) a atender a nota de empenho, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá prestar serviços à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

**5. DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1.1. Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando o(a) Pregoeiro(a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

5.1.2. Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

5.1.3. Prestar serviços de boa qualidade com mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

5.1.4. Arcar com todos os ônus necessários à completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

5.1.5. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço;

5.1.6. Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação, sem prévio assentimento por escrito da Contratante, se for o caso.

5.1.7. Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

**5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

5.2.2. Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.2.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva prestação dos serviços, objeto desta licitação;

5.2.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste Edital;

5.2.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Nas situações onde a equação econômico-financeira do contrato seja afetada por eventos posteriores e imprevisíveis que alterem substancialmente o conteúdo ou a extensão dos fornecimentos, sem relação com questões inflacionárias, a Contratada deverá requerer a revisão do preço e comprovar tal situação;

6.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços notificará a empresa com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.4. Dando-se por infrutífera a negociação de revisão dos preços, na forma dos itens acima, desde que devidamente justificada, o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços formalmente desonerará a empresa em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.5. Simultaneamente procederá a convocação das demais empresas, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

## 7. CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.1. A contratada deverá apresentar junto a cada Nota fiscal/fatura, a cópia da respectiva nota de empenho e os certificados de regularidade junto à **Fazenda Federal (incluindo a Seguridade Social), Estadual e Municipal**, Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e o Certificado de Regularidade Trabalhista.

7.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.5. O Município de Aquidauana - MS não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas:

8.1.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos serviços prestados com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução parcial ou total.

8.1.2.2. 1% (um por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

8.1.2.3. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.1.2.5. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

8.1.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 22.1.2.1.

8.1.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.1.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

8.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, quando:

8.2.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato,

8.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

8.2.3. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

8.2.4. Não mantiver a proposta,

8.2.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato,

8.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou

8.2.7. Cometer fraude fiscal.

8.3. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem empresas registradas e, por iniciativa da Detentora da Ata de Registro de Preços deste Município quando:

9.1.1. A(s) licitante(s) não fornecer(em) as quantidades constantes na(s) nota(s) de empenho(s) emitida(s) dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente;

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo das Usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

10.2. Os recursos financeiros serão do município de Aquidauana – MS, sendo que poderá(ão) ser utilizada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações: Órgão	15	Gerência Municipal de Administração
Unidade	15.01	Gerência Municipal de Administração
Funcional	04.122.0003	Administração Geral
Projeto / Atividade	2.006	Manutenção e operacionalização da Gerência Municipal de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	18	Gerência Municipal de Educação
Unidade	18.01	Gerência Municipal de Educação
Funcional	12.361.0009	Ensino Fundamental
Projeto / Atividade	2.102	Manutenção e operacionalização da Gerência Municipal de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	19	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Unidade	19.02	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Funcional	10.122.0006	Administração Geral
Projeto / Atividade	2.029	Gestão das Ações e Serviços e Serviços
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	19	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Unidade	19.02	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Funcional	10.122.0006	Administração Geral
Projeto / Atividade	2.029	Gestão das Ações e Serviços e Serviços
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	20	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Unidade	20.01	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária

		o e Economia Solidária
Funcional	08.244.0007	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2.081	Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	20	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Unidade	20.02	Gerência Municipal de Desenvolvimento e Economia Solidária
Funcional	08.244.0007	Assistência Comunitária
Projeto / Atividade	2.081	Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.1029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.3. Nos casos onde a vigência da presente Ata ultrapasse o exercício financeiro e tenha ainda possua saldo, poderá(ão) ser utilizada(s) a(s) correspondente(s) dotação(ões) orçamentária(s) de exercício futuro.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrados:

**Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.801.199.0001-02, o valor de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UN IT.	V. TOTAL
1	Locação com quilometragem livre, de até 03 (três) automóveis sedan, com: Motor de no mínimo 1300 cilindradas, e no máximo 1600 cilindradas; 04 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; Acionamento dos vidros e trava elétrica central e vidros traseiros independentes; Tração dianteira; Direção hidráulica ou elétrica; Bicomcombustível (flex); com sonorização; Apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; Air bag; Ar condicionado; Brake-ligth; Freio hidráulico; Porta malas para no mínimo 300 litros; Reservatório de combustível no mínimo 45 litros; Bancos de série e Demais itens de segurança obrigatórios, exigidos pelo	Mês	36	2.850,00	102.600,00

CONTRAN; seguro total; motorista por conta da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por um período de 12 (doze) meses.					
---	--	--	--	--	--

**Veranilce da Silva – ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.035-632/0001-32, o valor de R\$ 92.520,00 (noventa e dois mil, quinhentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Locação com quilometragem livre, de até 03 (três) automóveis hatch, com: Motor de no mínimo 1300 cilindradas, e no máximo 1600 cilindradas; 04 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 05 marchas á frente e 01 á ré; Acionamento dos vidros e trava elétrica central e vidros traseiros independentes; Tração dianteira; Direção hidráulica ou elétrica; Bicomcombustível (flex); com sonorização; Apoio de cabeça nos bancos, dianteiros e traseiros; Air bag; Ar condicionado; Brake-ligth; Freio hidráulico; Reservatório de combustível no mínimo 45 litros e Demais itens de segurança obrigatórios, exigidos pelo CONTRAN; seguro total; motorista por conta da Prefeitura Municipal de Aquidauana. Por um período de até 12 (doze) meses.	Mês	36	2.570,00	92.520,00

**Viatur Transporte e Turismo EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.409.286/0001-51 o valor de R\$ 1.791.520,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil quinhentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Locação de veículo tipo ambulância, Tipo "A" (Atendimento Básico), ano de fabricação do	Mês	12	17.980,00	215.760,00

	veículo a partir de 2012. O veículo deverá ainda contar com: antena, giroflex de LED, sirene, motorização mínima de 1.4, biocombustível/ diesel, potência mínima de (CV) 86 cilindradas, e demais equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional. IPVA/Seguro Obrigatório e demais despesas, pertinentes para regularização do veículo para transportes de pacientes inclusas, quilometragem livre. (pelo período mensal).				
4	Locação de veículo tipo ambulância, Tipo "A" (Atendimento Básico), ano de fabricação do veículo a partir de 2012. tipo furgão, adaptado para AMBULÂNCIA tipo A, de teto alto, para transporte de pacientes com 02 portas dianteiras, 01 porta lateral com abertura corredeira, 01 porta traseira com abertura em 02 folhas com vidro fixos, motor de 4 cilindros com potencia mínima de 127 cv, movido a diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 litros, transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré. Equipado de: KIT AMBULÂNCIA TIPO A. O veículo deverá ainda contar com: antena, giroflex de LED, sirene e demais equipamentos de segurança	Mês	12	24.980,00	299.760,00

	exigidos pelo Código de Trânsito Nacional. IPVA/Seguro Obrigatório e demais despesas, pertinentes para regularização do veículo para transportes de pacientes inclusas, quilometragem livre. (pelo período mensal)				
5	Locação de um veículo van, por quilometro rodado, com capacidade mínima 15 passageiros (além do motorista), como 05 (cinco) anos no máximo de uso, ar-condicionado, encosto de cabeça para motorista e passageiros, sonorização, tacógrafo instalado, motorista e combustível por conta do contratado. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	100.000	3,60	360.000,00
6	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 21 passageiros; ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	100.000	4,10	410.000,00
7	Locação de ônibus rodoviário por quilometro rodado, com até 05 (cinco) anos de uso, capacidade mínima para 40 passageiros; com banheiro e ar condicionado, motorista e combustível por conta da contratada. (Pelo período de 12 (doze) meses).	KM	100.000	5,06	506.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Locação com quilometragem livre, de até 02 (duas) CAMINHONETE CABINE DUPLA. Veículo utilitário, Veículo tipo camionete, cabine dupla, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor.; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; 04 (quatro) Portas laterais; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Sonorização com antena; Reservatório de combustível, mínima, de 75 litros; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Vidros e travas elétricas, central e vidros traseiros independentes; Protetor de cárter e câmbio; Compartimento de carga para 900 kg; Protetor de cárter e câmbio; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Seguro total; motorista e o abastecimento por conta da Prefeitura Municipal de Aquidauana, Período mensal.	Mês	24	7.500,00	180.000,00

VALOR TOTAL DA PRESENTE ATA: R\$ 2.166.620,00 (dois milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo para a assinatura da Ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) ou Órgão Gerenciador com base na legislação vigente.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de abril de 2017.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL  
RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA – EPP,

VERANILCE DA SILVA – ME

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP

C A PADILHA & CIA LTDA – EPP

Euclides Nogueira Junior  
Gerente Municipal de Administração

Anderson Ribeiro dos Santos

Testemunhas:

NOME: Murilo Faustino Rodrigues  
CPF: 994.401.301-30

NOME: Yasmin Pinheiro da Silva Godoy  
CPF: 027.716.901-10

## ANEXOS A LICITAÇÕES

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017      Processo Administrativo: 20/2017      **Total dos Itens Vencedores: 2.166.640,00**  
Licitação.....: 15/2017 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO (REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, PNEUS, ETC), POSSUIR RASTREADOR / GPS; SEGURO COMPLETO E CARRO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO.  
OBS: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 1 - 4240011 - LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEDAN - Unidade: MEN</b>								
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		36,000	0,0000	2.850,0000	102.600,00	Venceu	1 ****
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		36,000	0,0000	2.900,0000	104.400,00	Perdeu	2
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		36,000	0,0000	13.500,0000	486.000,00	Perdeu	3
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 2 - 4240012 - LOCAÇÃO COM QUILOMETRAGEM LIVRE HATCH - Unidade: MEN</b>								
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		36,000	0,0000	2.570,0000	92.520,00	Venceu	1 ****
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		36,000	0,0000	2.580,0000	92.880,00	Perdeu	2
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		36,000	0,0000	2.600,0000	93.600,00	Perdeu	3
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		36,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<b>Item.....: 3 - 4240014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" (ATENDIMENTO BÁSICO) - Unidade: MEN</b>								
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		12,000	0,0000	17.975,0000	215.700,00	Inabilitado	1 ****
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		12,000	0,0000	17.980,0000	215.760,00	Venceu	2
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		12,000	0,0000	21.300,0000	255.600,00	Perdeu	3
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017 Processo Administrativo: 20/2017 2.166.640,00  
 Licitação.....: 15/2017 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO (REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, PNEUS, ETC), POSSUIR RASTREADOR / GPS; SEGURO COMPLETO E CARRO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO.  
 OBS: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 4 - 4240015 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, TIPO "A" FURGÃO - Unidade: MEN</b>								
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		12,000	0,0000	24.975,0000	299.700,00	Inabilitado	1 *****
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		12,000	0,0000	24.980,0000	299.760,00	Venceu	2
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		12,000	0,0000	33.500,0000	402.000,00	Perdeu	3
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

<b>Item.....: 5 - 4240016 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA 15 PASSAGE - Unidade: KM</b>								
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	3,5000	350.000,00	Inabilitado	1 *****
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	3,5500	355.000,00	Inabilitado	2
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		100.000,000	0,0000	3,6000	360.000,00	Venceu	3
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		100.000,000	0,0000	3,9000	390.000,00	Desclassif.	0

<b>Item.....: 6 - 4240018 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CAPACIDADE MIN 40 PASSAGEIROS - Unidade: KM</b>								
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		100.000,000	0,0000	4,1000	410.000,00	Venceu	1 *****
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017 Processo Administrativo: 20/2017 2.166.640,00  
 Licitação.....: 15/2017 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO (REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, PNEUS, ETC), POSSUIR RASTREADOR / GPS; SEGURO COMPLETO E CARRO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO.  
 OBS: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>Item.....: 7 - 4240017 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO CAPACIDADE MIN 21 PASSAGEIROS - Unidade: KM</b>								
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		100.000,000	0,0000	5,0600	506.000,00	Venceu	1 *****
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		100.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	3,5000	350.000,00	Desclassif.	0
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		100.000,000	0,0000	3,5500	355.000,00	Desclassif.	0

<b>Item.....: 8 - 4240019 - LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, DIESEL, COM AR COND - Unidade: MEN</b>								
2251	C A PADILHA & CIA LTDA - EPP		24,000	0,0000	7.500,0000	180.000,00	Venceu	1 *****
2282	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP		24,000	0,0000	7.800,0000	187.200,00	Perdeu	2
1612	JULIO CESAR OLIVEIRA MIGLIAT - ME		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
2000	VERANILCE DA SILVA - ME		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3313	LMP TOUR EIRELI - ME		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3416	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP		24,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 21/2017 Processo Administrativo: 20/2017 2.166.640,00  
 Licitação.....: 15/2017 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE MANUTENÇÃO (REVISÕES, TROCA DE ÓLEO, PNEUS, ETC), POSSUIR RASTREADOR / GPS; SEGURO COMPLETO E CARRO RESERVA EM CASO DE MANUTENÇÃO OU SINISTRO.  
 OBS: LOCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8	- 4240019	- LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA, DIESEL, COM AR COND - Unidade: MEN						
2451	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT - ME		24,000	0,0000	13.500,0000	324.000,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em .....

ROGERIO DUMONT SILVA FERREIRA - ..... - Pregoeiro(a)

## EXTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CNPJ nº 03.452.299/0001-13, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro e pelo Gerente Municipal de Administração, o Sr. Euclides Nogueira Júnior.

CONTRATADA: S.H. Informática Ltda, CNPJ 06.048.539/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 163, km 267, Zona Rural, Dourados/MS.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

1.3 - Constitui objeto do presente aditivo a modificação das especificações do contrato quanto a sua vigência, por meio da redução do prazo.

1.4 - Fica alterada a cláusula décima do Contrato Administrativo nº 017/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá como termo inicial 05 de maio de 2017 e como termo final o dia 03 de julho de 2017, não podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 55, IV, da Lei (federal) n. 8.666, de 21 de junho de 1993."

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente aditivo está alicerçado na regra expressa no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O presente aditivo unilateral foi elaborado a fim de atender o DESPACHO DSP – G.JRPC – 11172/2017 do TCE-MS publicado na página 32 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS, nº 1537 de 28 de abril de 2017, o qual, dentre outras coisas, determina a redução da vigência do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estar assim concordado foi lavrado o presente termo aditivo que depois de lido foi achado conforme.

Aquidauana – MS, 02 de maio de 2017.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Euclides Nogueira Júnior  
Gerente Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** FS CLINICA ORTOMETRA LTDA -ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$46,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e FS CLINICA ORTOMETRA LTDA –ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$46,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$46,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e CLINICA POLICLIN DE ESPECIALIDADES MEDICAS S/S.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** RENATA MASHYE KAWANO - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROLOGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$125,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e RENATA MASHYE KAWANO – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** MARTI & NISHIYAMA - LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA/ALTO RISCO, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$63,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e MARTI & NISHIYAMA – LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OBSTETRÍCIA/ALTO RISCO E PLANEJAMENTO FAMILIAR, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$63,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM CIRURGIA GERAL/PEQUENA CIRURGIA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerencia Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$46,00 unitário de cada consulta.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** IGOR FOGOLIN MARTINS ARRUDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM VASCULAR E ULTRASSONOGRAFIA COM

DOPLER, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de consultas realizadas, sendo valor de R\$67,00 unitário de cada consulta e R\$100,00 unitário de cada ultrassonografia.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** ALINE M.B.FERRO EIRELI – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRRAFIA GINECOLÓGICA, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de exames realizados, sendo valor de R\$45,00 unitário de cada ultrassonografia.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e ALINE M.B.FERRO EIRELI – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2017****CREENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2017**

**CELEBRADO EM:** 24/03/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADO (A):** ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASSONOGRRAFIA GERAL, a serem realizadas no CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS) do Município, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 19.02.10.302.0006.2.037.3.3.90.39.00.00.00.100 2-

33.3.90.39.00.00.00.1014-3.3.90.39.00.00.00.1031

**VALOR:** O valor do contrato é conforme número de exames realizados, sendo valor de R\$45,00 unitário de cada ultrassonografia.

**PRAZO:** O presente instrumento tem prazo indeterminado.

**ASSINATURAS:** Sr. ODILON RIBEIRO - Prefeito Municipal e ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI – ME.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 364/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** andréa silva marcos moreira

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal

de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola estadual indígena de ensino médio pastor regionaldo.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e andréa silva marcos moreira.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 366/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** deise francisco jordão

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola estadual indígena de ensino médio professor domingos veríssimo marcos - mihin.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e deise francisco jordão.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 381/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** elizeth francisca de oliveira

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços no centro municipal de educação infantil leonor garcia.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e elizeth francisca de oliveira.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 370/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** fátima benedita de oliveira

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal antonio santos ribeiro.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e fátima benedita de oliveira.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 382/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** gislene fialho candido dias

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola estadual indígena de ensino médio professor domingos veríssimo marcos - mihin.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e gislene fialho candido dias.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 373/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** irene cebalho

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal

de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal antonio santos ribeiro.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e irene cebalho.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 374/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** lidiane alves elizeu

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e lidiane alves elizeu.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 375/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** lucilene fialho candido pedro

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo general rondon.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e lucilene fialho candido pedro.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 384/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** solange correa da rocha

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo feliciano pio - núcleo escolar colônia nova.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e solange correa da rocha.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 369/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** evanilda cabrocha tiago

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena francisco farias.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e evanilda cabrocha tiago.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 353/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** jessyca mota da silva matos

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como agente administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços

no centro de atenção integral à criança e ao adolescente - caic antonio pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 4.487,33 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e jessyca mota da silva matos.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 376/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** luziane josé venâncio

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo marcolino lili.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e luziane josé venâncio.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 343/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** neusa dias

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como auxiliar de serviços gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal polo pantaneira - núcleo escolar santana.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e neusa dias.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 398/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** josé ricardo gomes da silva

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como motorista i,concedendo-lhe 25% de gratificação, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços no setor de transporte escolar - linha fazenda - retirinho.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 4.841,87 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.143,75 (um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e josé ricardo gomes da silva.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 399/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** manóel dias

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como apoio operacional/zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal franklin cassiano.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e manóel dias.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 363/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** aldete cordeiro de morais

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira,

com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo lutuma dias.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e aldete cordeiro de morais.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 368/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** elizangela ferreira dias

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal ada moreira barros.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e elizangela ferreira dias.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 367/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** edineia alfredo amado

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo feliciano pio.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e edineia alfredo amado.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 371/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** fausta terezinha nepomuceno furtado

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e fausta terezinha nepomuceno furtado.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 379/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** rosineli paz da costa soares

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo feliciano pio.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e rosineli paz da costa soares.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 377/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** nayara caroline luz gonçalves

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo marcolino lili.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e nayara caroline luz gonçalves.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 383/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** iris dos santos duarte

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços no centro de atenção integral à criança e ao adolescente - caic antonio pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e iris dos santos duarte.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 372/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** gilda candido galdino

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo general rondon.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33(três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e gilda candido galdino.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 354/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** vânia joaquim da silva cândido

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo general rondon.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e vânia joaquim da silva cândido.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 380/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** shirley marques

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal visconde de taunay.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 3.725,33 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e shirley marques.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 395/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** edisson ferreira pais

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo feliciano pio.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 4.648,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1098,00 (um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e edisson ferreira pais.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 393/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** cerizi francelino fialho

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo(a) contratado(a) à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviços na escola municipal indígena polo feliciano pio.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 4.648,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1098,00 (um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

#### **Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e cerizi francelino fialho.

#### **Extrato de contrato por prazo determinado nº 464/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** vera lúcia da costa hermenegildo

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil valdir cathcart.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de

março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e vera lúcia da costa hermenegildo.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 466/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** viviane garcia de pinho.

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A)R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e viviane garcia de pinho.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 482/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** zulmara souza lima

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A)R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e zulmara souza lima.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 421/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** cristina garajo pires.

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A)o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e cristina garajo pires.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 437/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** luciene pereira dias

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A)o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e luciene pereira dias.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 436/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** luciane teresa vitor de mello lazarini

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e luciane teresa vitor de mello lazarini.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 451/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** cristiane peixoto lescano

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço na escola municipal marisa noqueira rosa scaff.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e cristiane peixoto lescano.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 443/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** maria lidia da silva franco souza

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e maria lidia da silva franco souza.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 444/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** marilene andrea nerillo

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e marilene andrea nerillo.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 445/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** marilia arguelho da silva

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil leonor garcia.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e marilia arguelho da silva.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 475/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** michela arantes graça

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na

gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de Aquidauana – MS

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Michela Arantes Graça.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 469/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** Niura Rocha dos Santos

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de Aquidauana – MS

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Niura Rocha dos Santos.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 448/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** Neiva dos Santos Lima

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil Bezerra de Menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de Aquidauana – MS

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Neiva dos Santos Lima.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 480/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** Raquel Godoy Celestino

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de Aquidauana – MS

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Raquel Godoy Celestino.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 478/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** Regina Schneider Ximenes Freire

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de Aquidauana – MS

**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Regina Schneider Ximenes Freire.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 454/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** rosa nunes

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil emília alves nogueira.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e rosa nunes.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 452/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** rosana oliveira de Jesus Alves

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e rosana oliveira de Jesus Alves.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 455/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** rosimeire vicente da silva

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil leonor garcia.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e rosimeire vicente da silva.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 456/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** silvia regina feitosa bagatini

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil emília alves nogueira.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e silvia regina feitosa bagatini.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 459/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** sueli da silva cristaldo

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e sueli da silva cristaldo.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 460/2017****Celebrado em:** 02.03.2017**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação**Contratado(a):** suely arguelho**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e suely arguelho.**Extrato de contrato por prazo determinado nº 476/2017****Celebrado em:** 02.03.2017**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação**Contratado(a):** suliene martins franco**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil josé lopes.**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e suliene martins franco.**Extrato de contrato por prazo determinado nº 461/2017****Celebrado em:** 02.03.2017**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação**Contratado(a):** suzamara garcia de pinho**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil emília alves nogueira.**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e suzamara garcia de pinho.**Extrato de contrato por prazo determinado nº 462/2017****Celebrado em:** 02.03.2017**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação**Contratado(a):** tania de oliveira souza**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil josé lopes.**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e tania de oliveira souza.**Extrato de contrato por prazo determinado nº 463/2017****Celebrado em:** 02.03.2017**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação**Contratado(a):** thais duarte stauffer**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e thais duarte stauffer.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 472/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** valquiria cabreira clemente

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e valquiria cabreira clemente.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 442/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** maria inês jaques júlio

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e maria inês jaques júlio.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 440/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** margareth fatima pereira

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na

gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil bezerra de menezes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e margareth fatima pereira.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 439/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** marcela serafim do nascimento schmeier

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil andrea pace.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 07 de julho de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato fica estimado em R\$ 6.324,17 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e marcela serafim do nascimento schmeier.

**Extrato de contrato por prazo determinado nº 474/2017**

**Celebrado em:** 02.03.2017

**Contratante:** prefeitura municipal de aquidauana–ms/gerência municipal de educação

**Contratado(a):** naura infran martinez.

**Objeto:** o presente contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado(a) à municipalidade, como assistente pedagógico, com jornada de 30 horas semanais, lotando-o(a) na gerência municipal de educação e designando-o(a) para prestar serviço no centro municipal de educação infantil José Lopes.

**Prazo:** o prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 02 de março de 2017, com término em 31 de março de 2017.

**Valor:** o valor do presente contrato é de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

A) o valor de R\$ 1.493,90 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) referente aos serviços prestados no mês de março/2017.

**Dotação orçamentária:**

18.01 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;  
18.02 - gerência municipal de educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 –  
contratação por tempo determinado

**Foro:** comarca de aquidauana – ms

**Assinaturas:** odilon ferraz alves ribeiro, ivone nemer de arruda e naura infran martinez.

## EDITAIS

### EDITAL 04/2017 - DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /2016 PARA POSSE.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos/2016, constante do anexo I deste Edital, considerados APTOS, através do Edital 03/2017, publicado no Diário Oficial nº 723 de 08/05/2017, para nomeação e posse.

Os convocados deverão comparecer à Câmara Municipal de Aquidauana, sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, número 85, no dia 12/05/2017, às 09.h00, munidos dos documentos pessoais.

Aquidauana, MS, 10 de maio de 2017

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Inscrição	Candidato	Nota	Classificação
-----------	-----------	------	---------------

#### 1- Professor da Educação Infantil

193905	MARIA RITA INÁCIO DOS SANTOS	160,00	3
194171	FABIANA APARECIDA VAZ BENEVIDES	153,00	9
201244	ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETO	153,00	10
193568	NEUSA GOMES PEREIRA RAMOS	152,60	11
199609	NELÍDIA AMÉLIA DA SILVA FERREIRA (a)	139,60	12
199648	VANDA SUELY DA SILVA (a)	132,80	13
202141	KATIUSCIA PINTO RODRIGUES (a)	120,00	14

#### 2- Professor de ARTES Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
203367	IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO	115,40	1
189931	NEIDE APARECIDA FISCHER NOMURA	112,00	2
203226	LÍVIA KÉLI LOPES VILARVA	110,00	3
199672	ZENILDO LEANDRO DE MELO	110,00	4
201029	ÉDNA VIEIRA BARBOSA MENDONÇA	109,80	5

#### 3- Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Pantaneiras e Escola Municipal Ada Moreira de Barros

200646	ASTÚRIO CARDOSO DE ABREU	144,60	2
193202	CAROLINA CALIXTO PEIXOTO	140,00	4
201782	ELIENE DE CARVALHO PEREIRA	137,80	5

#### 4- Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Vagas para EM Indígena: EMIP Lutuma Dias, EMI Francisco Farias ou EMIP Marcolino Lili

192871	CEILA APARECIDA LOUVEIRA DA SILVA	142,00	1
191731	ADRIANA MIGUEL DA SILVA (a)	134,00	2

188604	MARIA SANDRA DE FRANÇA LEANES	134,00	3
203289	LUANA SOARES DE OLIVEIRA	128,00	4

#### 5- Professor de MATEMÁTICA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

200320	FERNANDO BRUNET DE FREITAS	120,00	3
198104	RENAN FERRARI PEREIRA	120,00	4
200690	LUCIANA DOS SANTOS SILVÉRIO	116,00	5

#### 6- Professor de LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

201823	LURDES BATISTA MONTEIRO	127,60	1
192611	SELMA INES CAMPBELL	115,00	2
198605	JESSICA DOS SANTOS ZANESCO	112,50	4
188923	ANA PAULA DE LIMA SILVA REGIS	111,40	5

#### 7- Professor de HISTÓRIA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

200012	ORLANDO GEORGE DE ALMEIDA	141,60	1
--------	---------------------------	--------	---

#### 8- Professor de GEOGRAFIA 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

202209	CICERO DOMINGOS DOS SANTOS	116,40	1
202503	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	112,80	2

#### 9- Professor de Educação Física Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Zona Rural – vagas para Escolas Pantaneiras, Distritos e Escolas Indígenas

194066	LUIZ PIRES JUNIOR	113,00	3
193446	DIEGO VARGAS LEIRIA ORSI	105,40	5
200907	ANDRÉ JOSÉ SILVA DOS SANTOS	102,40	6

#### 10- Professor de Língua Materna – Terena de Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Escolas Indígenas Municipais: Lutuma Dias, Marcolino Lili, General Rondon, Francisco Farias e Feliciano Pio

200065	DENISE FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA (a)	136,00	1
191050	CELSO FIALHO FILHO	125,00	2
201754	ROSANGELA GOMES BOTELHO	113,80	3
201408	TATIANA DIAS DA SILVA	107,20	4
199408	ALESSANDRA DIAS ALONSO	107,10	5

#### 11- Assistente Pedagógico – Área Urbana

197006	MEIRE ARGUELHO DOS SANTOS SILVA	144,20	1
203139	TANIA DE OLIVEIRA SOUZA (a)	142,50	2
188782	VERÔNICA DA SILVA PIRES	140,00	3
198971	MARIA LIDIA DA SILVA FRANCO SOUZA (a)	139,20	4
196997	LUCIENE PEREIRA DIAS	138,60	5
203769	THAIS DUARTE STAUFFER	138,00	6
197827	ERICA NUNEZ BARROS	133,40	7
191893	LUCIA MACENA MARQUES	133,40	8
189540	LUCIANE TEREZA VITOR DE MELLO LAZARINI	132,40	9
202528	PATRÍCIA DE MOURA MATOS FALCÃO	132,40	10
191988	MAYARA DE LIMA SALVADOR	130,40	12
192178	JENYFFER DOS SANTOS ASSIS	130,00	13
200908	NILMA DA SILVA XAVIER	128,80	14

201690	WALDINEIA BARROS DOS SANTOS	127,80	15
191918	EDLAINE BATISTA DE ARRUDA CALDAS	125,00	16
204032	JUSSARA DIAS NIMBU	123,40	19
191326	SUELI DA SILVA CRISTALDO	122,40	20
189038	JÉSSICA PAULA OLAGAS LEANES DOS SANTOS	122,00	21
199430	ELIANA ROCHA DE LIMA	121,80	22
202745	GLEICE KELLI DOS SANTOS NANTES	121,80	23
201236	MAGDA DE BRITO RAMOS	121,60	24
191898	RAQUEL FONSECA DA SILVA	120,00	27
198317	JOSÉLIDIO DE SOUZA RODRIGUES	119,40	29
180562	GISLAINE MARQUES NASCIMENTO (a)	101,50	30

## 12- Inspetor de Alunos-Área Urbana

200758	KEILA SASAHARA ARIMURA DE SOUZA	162,00	1
198350	ALEX VIEIRA DA SILVA	157,00	2
195484	ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS	157,00	3
196827	MARILENE BARBOSA PELEGRINELLI FERREIRA	152,00	4
200219	BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA	152,00	5
199499	ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES (a)	137,00	6

## 13- Motorista

203668	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA	145,00	1
201447	FABIANO SCHENERMANN	139,00	2
192207	ADEMILSON BRANDÃO CINTRA	127,00	3
191652	EDIR JOSÉ ARZAMENDIA GONÇALVES	127,00	4
189688	PETRONIO HOTA JUNIOR	125,00	5
191536	GEASIEL JOSÉ MARCOS (a)	110,00	6

## 14- Vigia – EMI Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

196034	CORNÉLIO PEREIRA SEBASTIÃO	117,00	1
--------	----------------------------	--------	---

## 15- Vigia – EMIP Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

190996	EDISSON FERREIRA PAIS	132,00	1
193286	CERIZI FRACELINO FIALHO	112,00	2

## 16- Vigia - EMIP Marcolino Lili – Aldeia Água Lagoinha

191714	ALEX CANDIDO	127,00	1
191846	REGINALDO MIGUEL DA SILVA	112,00	2

## 17- Vigia – EMI Francisco Farias – Aldeia Água Branca

195214	RODRIGO CONSTANTINO CHIMENES	102,00	1
--------	------------------------------	--------	---

## 18- Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana

190813	ALAN JUNIOR DOS SANTOS	197,00	1
192412	JOCIMARA SANTOS DA SILVA	195,00	2
193773	ARIANE DOS SANTOS VELASCO	192,00	4
203697	FRANCIELY VILALVA VIEGA DA SILVA	192,00	5
199626	CLEITON DE LIMA RAMOS	190,00	6
201849	DEBORA CRISTINA FERREIRA DUARTE	187,00	7
197445	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	187,00	8
192024	VAGNER MENDES DA SILVA (a)	187,00	11
198980	ALESSANDRA ALBUQUERQUE FLORENCIANO (a)	183,00	12
188581	SILVANA BRITO DA SILVA (a)	162,00	13

## 19- Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

192555	MARCILEI GABRIEL DA SILVA	177,00	1
192651	SUDEMAR ROSA GABRIEL DIAS	162,00	2

## 20- Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

191849	TIAGO LOBO LARA	135,00	1
189828	ERCILIO CORREA ELOY	129,10	2

## 21- Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP General Rondon – Aldeia Bananal

191927	GILSON FRANCISCO	167,00	1
191033	IARA NINSI PEDRO FIALHO	147,00	2

## 22- Auxiliar de Serviços Gerais – EMIP Marcolino Lili -Aldeia Lagoinha

197602	ELIZALENE DIAS DA SILVA DELFINO	157,00	1
203113	NARCIZO GONÇALVES	127,00	2

## 23- Auxiliar de Serviços Gerais – EM Ada Moreira Barros – Distrito de Cipolândia

196968	JAIR RODRIGUES DA SILVA	167,00	1
--------	-------------------------	--------	---

## 24- Auxiliar de Serviços Gerais – EM Visconde de Taunay – Distrito de Taunay

203505	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	202,00	1
--------	----------------------------------	--------	---

## 25- Auxiliar de Serviços Gerais – EMP Pantaneira

189992	RAMÃO AREVALO VALDEZ	165,00	1
197369	LUCIVANIA SOUZA DE ARAUJO	122,00	3

## 26- Merendeira

201233	LIDIANE ALVES ELIZEU	177,50	
202173	ELIZETH FRANCISCO DE OLIVEIRA	177,00	
188470	IRIS DOS SANTOS DUARTE	172,00	
203058	MARINA DE SOUZA (a)	117,00	

## 27- Merendeira – Escola Municipal Ada Moreira Barros

203283	ELIZANGELA FERREIRA DIAS	145,00	1
201178	NEUZA MARIA DE ARAÚJO MELO	127,00	2

## 28- Merendeira – Escola Municipal Visconde de Taunay – Distrito de Taunay

194100	SHIRLEY MARQUES	112,00	1
--------	-----------------	--------	---

## 29- Merendeira – Escola Municipal I.P. Marcolino Lili – Aldeia Lagoinha

195222	LUZIANE JOSÉ VENANCIO	110,00	1
202123	NAYARA CAROLINE LUIZ GONÇALVES	107,00	2

## 30- Merendeira – Escola Municipal I. Francisco Farias – Aldeia Água Branca

200752	EVANILDA CABROCHA TIAGO	122,00	1
--------	-------------------------	--------	---

## 31- Merendeira – Escola Municipal I.P. General Rondon – Aldeia Bananal

202893	VÂNIA JOAQUIM DA SILVA CÂNDIDO	155,00	1
201532	GILDA CANDIDO	142,80	2

## 32- Merendeira – Escola Municipal I.P. Feliciano Pio – Aldeia Ipegue

191128	ROSINELI PAZ DA COSTA	160,00	1
193280	EDINEIA ALFREDO AMADO	147,00	2

## 33- Merendeira – Escola Municipal I.P. Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde

198240	ALDETE CARDEIRO DE MORAIS	145,00	1
194175	ERICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	143,00	2

## 34- Agente Administrativo

198441	GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS	172,00	1
190179	MAIRA BEGOSSI	167,00	2

191399	FLÁVIO GOMES SILVA	155,00	3
196210	THAIS LARA LACERDA	152,00	4
191472	LARISSA DOS SANTOS NUNES	150,00	5
201218	VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO (a)	140,00	6

35-Auditor de Controle Interno II

196790	ROGÉRIA VIEIRA NUNES	132,00	1
--------	----------------------	--------	---

## OUTROS

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2011 – TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA VICE-PREFEITO TIMÓTEO PROENÇA E RUA CECÍLIA MARIA DE ARRUDA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 30837652/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, n.º 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.452.299/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 743.389 - SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 451, Guanandy, Aquidauana/MS, considerando o fato da empresa contratada ter “**abandonado**” a obra pública, infringindo o disposto o inciso V, do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como o término de vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, **RESOLVE** celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL** com a empresa **MACRO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.560.676/0001-28, com sede à Rua Dom Aquino, 414, Vila Olga, Centro, Campo Grande/MS, legalmente representada por seu sócio proprietário – **Sr. PAULO CÉSAR CASTRO DOS ANJOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 12323742 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.270.685-88, referente ao Contrato Administrativo n.º 142/2011 - Tomada de Preços n.º 011/2011, nas formas da Lei Federal n.º 8.666/93, mormente o contido no art. 79, I, da mencionada legislação, de maneira que, por força da presente rescisão, a Contratante dá por encerrado o contrato de que trata a cláusula segunda, do instrumento respectivo.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2017.



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS  
Prefeito Municipal ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 060/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora ELIANE LARREIA FIGUEIREDO, lotada no cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar I, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante no período de 25/04/2017 a 25/10/2017, conforme Processo Administrativo N.º 107/2017, e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de maio de 2017.

Vereador  VALTER NEVES  
- Presidente da Câmara -

#### PORTARIA N.º 061/2017.

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, a funcionária ELIANE LARREIA FIGUEIREDO, lotada no Cargo de Assessora Parlamentar I, Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de março de 2015 a março de 2016, a partir de 25 de outubro de 2017 a 25 de novembro de 2017..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de maio de 2017.

Vereador  VALTER NEVES  
- Presidente da Câmara -